



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

01 Paraguaçu Paulista

**PARECER Nº** 033/18

Protocolo      Data/Hora  
26-453      19/12/2018      14:09:30  
Responsável: *my*

### **RELATOR ESPECIAL**

Ao Projeto de Lei nº 076/2018

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, Termo de Fomento com a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, visando a manutenção e auxílio aos portadores de câncer e familiares, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

### **RELATÓRIO**

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 076/2018, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, celebre Termo de Fomento com a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, visando a manutenção e o auxílio às pessoas portadoras de câncer no município, assim como aos seus familiares.

De acordo com a justificativa da autora, a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer apresentou plano de trabalho ao Departamento de Saúde, constando a atividade a ser desenvolvida. Esse plano de trabalho e toda documentação foi analisada por técnicos daquele Departamento que, por meio de parecer técnico, entenderam, ser um caso de dispensa do chamamento público, pois, se tratam de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, efetuada pelo Vereador Vitor Bini.

Para a execução das ações e atividades previstas na parceria serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos dos artigos 14, inciso XI; 70, inciso VIII; 99, inciso I e 183, todos da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 200, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 076/2018, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de dezembro de 2018.

**VITOR BINI TEODORO**  
Relator